



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 02 DE MARÇO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Guararapes, as vagas dos empregos públicos abaixo especificadas:

Emprego Público	Vagas
Soldador eletricitista	01
Professor de Educação Básica I	02

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de março de 2.020

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.753, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.071,28 (Dezesseis mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)		16.071,28
02	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
718	08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	15.185,20
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	026 MDS-PSB Aquis. Equip. e Mat. Perm	
02	1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
719	26.451.0044.1021.0000 Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	886,08
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	086 Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro de fonte 05 – Federal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 3 de 9

de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de março de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

LEI Nº 3.754, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "JULIO PITORI", a Rua Projetada 02, do Residencial Frutal, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 02 de março de 2020

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.755, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Luiz Gonçalves", a rua projetada 05, localizada no Loteamento Residencial Ecoville, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 02 de março de 2020

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.733, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.753, de 02 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.071,28 (Dezesseis mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)

16.071,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 4 de 9

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

718 08.244.1015.2107.0000 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 15.185,20

3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 026 MDS-PSB Aquis. Equip. e Mat. Perm

02 1101 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

719 26.451.0044.1021.0000 Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso 886,08

3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 086 Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro de fonte 05 – Federal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de março de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 5 de 9

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-561-000388-1-4**

DATA DE VALIDADE: **02/03/2021**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **257/2020** Data do Protocolo: **18/02/2020**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **MATOS E ALVES RESTAURANTE LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **JACARANDA RESTAURANTE**
CNPJ / CPF: **34.943.372/0001-73**
LOGRADOURO: **Rodovia MARECHAL RONDON** NÚMERO: **SN**
COMPLEMENTO: **KM 557**
BAIRRO: **BARRA GRANDE**
MUNICÍPIO: **GUARARAPES**
CEP: **16700-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANA PAULA PRATES MATOS ALVES** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **03062730552** UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 6 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-00005-1-5

DATA DE VALIDADE: 02/03/2021

Nº PROCESSO:	182/2002-GPES	Data do Protocolo:	07/01/2020
Nº PROTOCOLO:	026/2020		
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I		
RAZÃO SOCIAL:	JOSE EDUARDO LIMA FRADE GOMES	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	JOSE EDUARDO LIMA FRADE GOMES		
CNPJ / CPF:	21596088826	NÚMERO:	958
LOGRADOURO:	RUA: PRUDENTE DE MORAES,		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CENTRO (04-243)		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ EDUARDO LIMA FRADE GOMES		CONSELHO REGIONAL:	cro
CPF: 21596088826		UF:	SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60200			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ EDUARDO LIMA FRADE GOMES		CONSELHO REGIONAL:	cro
CPF: 21596088826		UF:	SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60200			

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 7 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-00001-1-6

DATA DE VALIDADE: 02/03/2021

Nº PROCESSO: 182/2002-GPES
Nº PROTOCOLO: 026/2020 Data do Protocolo: 07/01/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 003063, DABIATLANTI-SPECTRO, 70 KVP

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JOSE EDUARDO LIMA FRADE GOMES CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: JOSE EDUARDO LIMA FRADE GOMES
CNPJ / CPF: 21596088826
LOGRADOURO: RUA: PRUDENTE DE MORAES, NÚMERO: 958
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-243)
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ EDUARDO LIMA FRADE GOMES
CPF: 21596088826 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60200 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: JOSÉ EDUARDO LIMA FRADE GOMES
CPF: 21596088826 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60200 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 8 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000135-1-0

DATA DE VALIDADE: 02/03/2021

Nº PROCESSO:	016/2020	Data do Protocolo:	20/02/2020
Nº PROTOCOLO:	259/2020		
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA		
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:			
RAZÃO SOCIAL:	AÇOUGUE E PADARIA IGUATEMY LTDA	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	AÇOUGUE E PADARIA IGUATEMY		
CNPJ / CPF:	36.043.956/0001-18	NÚMERO:	284
LOGRADOURO:	Avenida YOSHIE TANII		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	JD IGUATEMI		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL:	JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO	CONSELHO REGIONAL:	N/A
CPF:	41578260191	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:			
RESPONSÁVEL LEGAL:	LUCIMARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CONSELHO REGIONAL:	N/A
CPF:	30103264833	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:			

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 773

Página 9 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000134-1-2

DATA DE VALIDADE: 02/03/2021

Nº PROCESSO:	015/2020	
Nº PROTOCOLO:	260/2020	Data do Protocolo: 20/02/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	AÇOUQUE E PADARIA IGUATEMY LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	AÇOUQUE E PADARIA IGUATEMY	
CNPJ / CPF:	36.043.956/0001-18	NÚMERO: 284
LOGRADOURO:	Avenida YOSHIE TANII	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD IGUATEMI	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 41578260191		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 30103264833		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

02/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA